



TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE MULTA ELEITORAL 2019

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS, com endereço constante do rodapé, e o(a) Farmacêutico (a) _____, inscrito (a) no CRF-GO sob nº _____, CPF _____, Telefone: _____, E-mail: _____, fazem entre si acordo de pagamento do débito referente à **Multa Eleitoral 2019** no valor de _____.

Termos do Acordo:

- 1) Pela dívida acima identificada, as partes acordam dividir em **02** parcelas mensais no valor de _____ cada, em boletos bancários, referente ao pagamento da respectiva multa, **com a primeira parcela para pagamento imediato e a segunda em trinta dias.**
- 2) Neste ato o DEVEDOR reconhece a ciência inequívoca do débito e renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e a procedência da dívida, comprometendo-se arcar com todas as parcelas, ciente que o inadimplemento ocasionará o vencimento antecipado e importará em inscrição em Dívida Ativa, SPC/SERASA e execução fiscal do débito devidamente atualizado pelo INPC/IBGE e juros legais.
- 3) O CRF-GO se compromete a manter os procedimentos de cobrança suspensos até o pagamento da última parcela e, após, providenciar a devida baixa.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas para um só efeito.

Goiânia, ____ de ____ de ____.

Ass. Por extenso do representante devedor

Presidente do CRF-GO

Diretor Tesoureiro do CRF-GO

Enviar esse termo o e-mail financeiro@crfgo.org.br